

EDITAL PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das matrículas e rematrículas dos **cursos da educação a distância** para o segundo semestre letivo de 2025 conforme as seguintes disposições:

CAPÍTULO I – DOS CURSOS E VAGAS

Art. 1º. Serão oferecidos, para o segundo semestre letivo de 2025, os seguintes cursos/vagas/termos:

CURSO	DURAÇÃO	VAGAS	TERMOS
Administração	48 meses	75	2º; 4º; 6º; 8º;
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30 meses	100	2º; 4º;
Ciências Contábeis	48 meses	75	2º; 4º; 6º; 8º;
Gestão Comercial	24 meses	50	2º; 4º;
Gestão de Recursos Humanos	24 meses	50	2º; 4º;
Gestão Financeira	24 meses	75	2º; 4º;
Gestão Pública	24 meses	100	2º; 4º;
Marketing Digital	24 meses	100	2º; 4º;
Pedagogia	48 meses	50	2º; 4º; 6º; 8º;
Processos Gerenciais	24 meses	50	2º; 4º;

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA PARA INGRESSANTES

Art. 2º Os alunos ingressantes, imediatamente após a aprovação no processo seletivo, poderão realizar a sua matrícula, virtualmente em plataforma oferecida pela IES, no prazo máximo de um mês após a aprovação, ingressando na próxima disciplina conforme oferta da IES.

§ 1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será enviado por e-mail ao ingressante e disponibilizado no Toledo Portal Universitário. O contrato de alunos relativamente incapazes deverá ser assinado pelo aluno e pelo seu representante legal.

§ 2º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

CAPITULO III - DA REMATRÍCULA

Art. 3º Os alunos veteranos deverão realizar a rematrícula, por meio do Toledo Portal Universitário, no período de 01 de julho de 2025 a 07 de julho de 2025.

§ 1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Toledo Portal Universitário. O contrato de alunos relativamente incapazes deverá ser assinado pelo aluno e pelo seu representante legal.

§ 2º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

§ 3º Somente serão homologadas as matrículas efetuadas conforme as disposições constantes neste edital.

CAPITULO IV – DO VALOR DO CURSO

Art. 4º A matrícula e as mensalidades referentes ao período letivo de 2025 são estipuladas de acordo com o valor do curso em que o aluno se matricular dividido em parcelas iguais e sucessivas, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total semestral.

§ 1º O valor da matrícula ou rematrícula e mensalidades será definido nos termos das tabelas abaixo:

CURSO	MENSALIDADES	PARCELAS
Administração	R\$ 523,00	48
Ciências Contábeis	R\$ 523,00	48
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 467,60	30
Gestão Comercial	R\$ 467,60	24
Gestão de Recursos Humanos	R\$ 467,60	24
Gestão Financeira	R\$ 467,60	24
Gestão Pública	R\$ 467,60	24
Marketing Digital	R\$ 467,60	24
Processos Gerenciais	R\$ 467,60	24
Pedagogia	R\$ 467,60	48

§ 2º Disciplinas cursadas a título de dependência e/ou optativas alteram o valor das parcelas/mensalidades, bem como poderão alterar o tempo de duração do curso.

§ 3º O valor total para cada disciplina incluída a título de dependência para 2025 segue a tabela abaixo:

CURSO	VALOR TOTAL POR DISCIPLINA (DP)
Administração	R\$ 627,60
Ciências Contábeis	R\$ 627,60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 561,12
Gestão Comercial	R\$ 561,12
Gestão de Recursos Humanos	R\$ 561,12
Gestão Financeira	R\$ 561,12
Gestão Pública	R\$ 561,12
Marketing Digital	R\$ 561,12
Processos Gerenciais	R\$ 561,12
Pedagogia	R\$ 561,12

§ 4º Em caso de inadimplência o valor das mensalidades sofrerá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

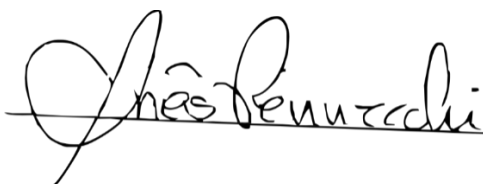
§5º Poderão ser realizadas matrículas em disciplina(s) cursada(s) na condição de aluno especial, denominadas PEC, **cujo valor de cada disciplina cursada de PEC, para o ano letivo de 2025 é de R\$1.241,04 (mil e duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos).**

§6º Os valores das mensalidades são reajustados em janeiro de cada ano.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Ao ter sua matrícula deferida, o aluno passa a submeter-se a todas as normas legais que regulam a área de ensino, bem como ao Regimento Escolar vigente e aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, responsabilizando-se pelo cumprimento dos atos escolares e atendimento aos prazos fixados para cumprimento dos mesmos.

Presidente Prudente, 01 de abril de 2025



MARIA INÊS DE TOLEDO PENNACCHI AMARAL
Pró-Reitora Administrativa